



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**PREÂMBULO**

**Processo Licitatório nº. 44/2015**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº. 05/2015**

Data de emissão: 15/09/2015.

Secretaria: Secretaria de Administração

O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, através da Secretaria de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta à licitação na Modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, cujo objeto é a Execução de serviços e fornecimento de material para Iluminação Natalina. O **recebimento da documentação e das propostas** dar-se-á junto ao departamento e compras e licitações, do Município de Palma Sola, sito à Rua Francisco Zanotto, 600, centro, Palma Sola – (SC), **até as 14:45 horas do dia 05 de outubro 2015**, com início da **abertura dos envelopes às 15:00 horas do mesmo dia**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, endereço acima mencionado. A presente Licitação tem fundamento legal na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Palma Sola.

**1 – OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DOS ADEREÇOS NATALINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme descrito no Projeto Elétrico de Decoração Natalina (memorial descritivo, orçamento, ART e projetos em anexo), com fornecimento de material, montagem, manutenção corretiva, desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natalina; ainda, a empresa fará o conserto e reaproveitamento do material usado na iluminação natalina do ano de 2014, conforme lista de materiais reaproveitáveis estes para conserto, listados no projeto.

**Valor máximo Global R\$: 236.000,00**

**OBS: O Proponente deverá apresentar em sua proposta de preços o valor da mão de obra e do material em separados.**

1.1 – Início dos trabalhos: Imediatamente ao recebimento da ordem de serviços com término previsto da instalação até o dia 25 de novembro de 2015, continuando o prazo para manutenção até 07/01/2016.

1.2 – Finalização dos trabalhos: Retirada dos adereços, a partir do dia 08/01/2016, até 15/01/2016, os quais deverão ser retirados, transportados com todo zelo e entregues no mesmo local onde foram disponibilizados pelo município.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade compatível com o objeto do presente Edital ou aqueles que atenderem as condições para cadastramento **até o terceiro dia**, anterior a data



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

de recebimento das propostas (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93), quando deverão ser apresentados os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 desta mesma Lei, objetivando a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

2.2 - Para execução dos serviços a Empresa contratada deverá ter em seu quadro pelo menos um profissional capacitado como eletricista, o qual será responsável pela execução do projeto com emissão de ART, e demais mão de obra em quantidade suficiente para atender o cronograma de execução.

2.3 - Deverá também disponibilizar veículos e equipamentos compatíveis com a necessidade para execução dos serviços conforme solicitado.

2.4 - As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação no endereço antes mencionado ou pelo telefone (049)3652-3200.

**2.5 – É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

- a) O fornecimento do material relacionado no Anexo (material usado) e dos adereços natalinos para instalação e manutenção;
- b) A disponibilização do Projeto Elétrico;
- c) O acompanhamento do Coordenador do Projeto de Natal, para atendimento a solicitações da empresa contratada para dirimir dúvidas.

**2.5 – É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços conforme especificações do projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à aprovação da contratante e com anuência do Engenheiro Eletricista responsável pelo projeto;
- b) Adquirir o material necessário para a execução e manutenção do Projeto Elétrico de decoração natalina relacionados no projeto, de acordo com as especificações descritas pelo Engenheiro Eletricista responsável;
- c) Receber os materiais relacionados nos Anexos do projeto, os quais deverão ser vistoriados antes da apresentação da proposta, isentando-se o Município de qualquer aquisição ou complementação de material, de qualquer tipo ou especificação, referentes ao Projeto;
- c) A manutenção dos Adereços Natalinos deverá ser realizada desde a sua colocação até a retirada dos mesmos, obrigando-se a contratada a proceder aos reparos necessários a qualquer tempo, hora ou sob quaisquer condições;
- d) Responsabilizar-se pela solução de problemas eventuais com relação ao fornecimento de energia elétrica, especificação de materiais e outros, junto a CELESC;
- e) Compete ainda à empresa contratada emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para execução dos serviços.

**3 - FORMA DE ENTREGA DO TRABALHO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 - Antes de os adereços natalinos serem devidamente instalados e conectados nos seus locais definitivos, as suas instalações elétricas, deverão ser executadas nos locais onde os mesmos adereços estão sendo confeccionados, ou seja, nas



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

dependências do Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, na Rua Vicente Mario Dal Ponte.

3.2 - A empresa contratada será obrigada a corrigir, refazer, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes ao objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou inobservância do disposto no Contrato ou demais documentos integrantes do processo licitatório.

**4 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

4.1 - A Contratante Fiscalizará e supervisionará o andamento dos serviços sempre que julgar necessário, através do Engenheiro Eletricista responsável técnico pela elaboração do projeto, ou por funcionário da prefeitura municipal, designado para tal, o qual deverá ter livre acesso aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados;

4.2 - A supervisão compreenderá o direito de verificar os trabalhos em andamento, interromper qualquer trabalho em conflito com o contrato e demais documentos que possa vir a prejudicar a execução dos serviços contratados, aceitar alterações na seqüência das atividades, conforme venha a ser requerido por motivo de força maior; emitir instruções técnicas ou administrativas, conforme sejam requeridas para uma condução mais adequada dos serviços.

**5 - MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:**

5.1 Todos os aparelhos, equipamentos e veículos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos com transporte do que couber a contratada deverão ser incluídos nos preços propostos;

5.2 Todos os custos para execução dos serviços, com análise, contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, são de responsabilidade da contratada;

5.3 Todos os aparelhos, equipamentos e veículos que forem utilizados nos serviços deverão apresentar desempenho satisfatório;

5.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos aparelhos equipamentos e veículos será exclusivamente da contratada;

5.5 A contratada não poderá pedir prorrogação do prazo de execução dos serviços, nem justificar retardamento na conclusão dos mesmos em decorrência do fornecimento deficiente de equipamentos, aparelhos e veículos.

**6.0 – HABILITAÇÃO- ENVELOPE N.º 01:**

**a)** Cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Palma Sola, que deverá ser retirada do Departamento de Licitações, até o “terceiro dia anterior” à data de recebimento das propostas.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão quanto a dívida ativa da união e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal);



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei – CND do INSS;
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF-CEF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
- i) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal;
- j) Registro da Empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia);
- k) Registro de profissional competente no CREA, Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletricidade e outros, que será responsável técnico pelas obras vinculado a empresa. (Esta comprovação poderá ser atendida através de Contrato Social, onde o profissional configure como sócio, Registro em Carteira de Trabalho e/ou ainda Contrato de Prestação de Serviços).
- l) Certificado de registro cadastral da empresa (CRC) fornecida pela CELESC.

6.1.1 – **Para obter o Certificado de Registro de Fornecedor** da Prefeitura Municipal de Palma Sola constante da letra “a” do item 2.1, os interessados **deverão efetuar a inscrição até o dia 02/10/2015**, no Departamento de Licitação, apresentando para isso a documentação estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, artigos 27 ao 31.

6.2 – Os documentos em originais ou fotocópia autenticadas em uma única via, deverão ser encerrados em envelope fechado indicado o número do Edital, nome e endereço da concorrente e a expressão “DOCUMENTOS”, devendo ser entregue juntamente com a proposta até o dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste.

6.2.1 – É reservado à Comissão o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

6.3 – As negativas obtidas junto à internet estarão sujeitas a comprovação de sua veracidade no momento da licitação, ou posteriormente.

6.4 – Serão excluídas da licitação as propostas das concorrentes que não estiverem em ordem, não se admitindo a complementação posterior.

## **7.0 – PROPOSTAS:**

7.1 – A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

b) sendo vencedora da Licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as suas fases, e;

c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

7.2 – No envelope n.º 02, - PROPOSTA, a ser entregue juntamente com o envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a proposta da empresa proponente, sem rasuras ou uso de corretivos, nem entrelinhas, citando a identificação do EDITAL, assinada pelo responsável legal da empresa proponente, e orçamento detalhado.

7.3 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPE N.º 01**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA*

*TP N.º 05/2015.*

*RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE*

*DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*

**ENVELOPE N.º 02**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA*

*TP N.º 05/2015.*

*RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE*

*PROPOSTA DE PREÇOS*

7.4 – Após a fase da habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

7.5 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Palma Sola, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo mesmo horário e local.

7.6 – Após a abertura dos envelopes, as propostas deverão ser rubricadas pela Comissão Municipal de Licitação e pelo(s) proponente(s) ou seu(s) representante(s) presente(s) ao ato.

7.7 – As propostas deverão ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

7.8 – Os preços deverão ser expressos em real, incluídos todos os encargos e despesas.

**8.0 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1 – Na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo, a Comissão Municipal de Licitação em sessão pública e na presença dos licitantes interessados, receberá 02 (dois) envelopes fechados de cada participante e os rubricará.

8.2 – Vencido o horário para o recebimento, nenhuma outra proposta será recebida sob nenhum pretexto e de imediato a Comissão procederá a abertura dos envelopes n.º 1, informando aos presentes, das inabilitações quando houver.

8.3 – Não serão aceitas propostas abertas ou por via Telex ou Fac-Símile.

8.4 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes n.º 1 ou n.º





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

2. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o artigo 43 parágrafo 3.º da Lei 8.666/93.

8.5 – A abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada.

8.6 – Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as ocorrências, assinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

8.7 – O envelope proposta será devolvido à empresa que não estiver habilitada desde que não haja recurso, ou após sua denegação.

**9.0 – JULGAMENTO:**

9.1 – A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO, empreitada global.

9.2 – No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o seguinte fator: apresentação da proposta conforme solicitado no Edital e o Menor Preço;

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e do Artigo 44 da Lei 8.666/93, as propostas, com preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

9.4 – Se houver igualdade entre 02 (duas) propostas ou mais, após a aplicação do critério e fatores de julgamento, a Comissão procederá o desempate de conformidade com o Art. 45 parágrafos 2.º e 3.º da Lei 8.666/93. (sorteio)

**10.0 - RECURSOS:**

10.1 – É facultado a qualquer licitante formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões de licitação, devendo constar em ata dos trabalhos.

10.2 – Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10.3 – Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados para os efeitos do previsto no parágrafo 3.º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10.4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.0 – PAGAMENTO:**

11.1 – O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) vezes (parcelas mensais) após a entrega dos trabalhos conforme descrição dos serviços, aceitação do mesmo pela contratante e, apresentação da Nota fiscal, sendo, a primeira em aproximadamente 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e as demais de 30(trinta) em 30(trinta) dias sucessivamente.

**12.0 – DE EXECUÇÃO:**

12.1 – O prazo de execução do objeto deste edital é de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando a partir do recebimento da Ordem de Serviços até a retirada dos adereços a materiais elétricos instalados pela empresa.

**13.0 – VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – PREÇO MÁXIMO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

13.1 – O Município de Palma Sola pagará o preço **máximo total** pela execução do referido serviço, o valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

O valor total estimado para este processo onerará das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

Rubricas: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00(11) – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

**14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – O presente edital poderá ser revogado no todo ou em parte presente Licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo está anulá-la por ilegalidade, assegurando o contraditório e a ampla defesa. (Art.49 e parágrafos) Lei 8.666/93;

14.2 – É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços utilizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3 – A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste EDITAL.

14.4 – A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento solicitar e/ou exigir a substituição de material quando este for julgado inadequado;

14.5 – A Prefeitura Municipal de Palma Sola, caberá a fiscalização dos serviços executados;

14.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Projeto contendo: Memorial descritivo, Locais/endereços de execução do objeto; Relação de materiais (novos) que deverão ser fornecidos pela contratada; Relação de materiais reaproveitáveis (usados) do natal de 2014 para recuperação e colocação, fotos ilustrativas/sugestivas da decoração Natalina 2014, e observações gerais.

Palma Sola, 15 de setembro de 2015.

Domingos Lirio Locatteli  
Prefeito Municipal

Visto pela  
Assessoria Jurídica



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**ANEXO I**

MINUTA DE CONTRATO N.º .

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015.

Contrato de empreitada que entre si celebram o município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, e a Empresa.....na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Zanotto, 600, inscrito no CNPJ/MF n.º 83.028.639/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ...., residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF sob o n.º ..... e CONTRATADA:

.....  
.....

**CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

Execução do projeto de instalação de adereços natalinos com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações anexas ao edital, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente as especificações e planilhas e toda a documentação de licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços nas especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação através da TP N.º 05/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, conforme consta no termo de homologação datado de .....

**1.4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.4.1- CONFORME PROJETO ELETRICO DE DECORAÇÃO NATALINA, o qual é de total conhecimento da contratada e passa fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - O prazo de execução do Objeto do presente contrato é de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços;

**CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1 – A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas na Tomada de Preços observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

3 – O Contratante se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

4 – O Contratante também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes do CREA, CELESC, entre outras.

**CLÁUSULA IV – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ .....  
(.....

...), cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação

4.3 - O faturamento, conforme o estabelecido no item 4, deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

4.4 - Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas

**CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rubricas: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00(11) – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

b) Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, principalmente no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos.
- g) Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todos e quaisquer bens da Administração Municipal e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- h) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Municipal e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA VII – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

- 1. O Contratante fiscalizará e supervisionará o andamento dos serviços sempre que julgar necessário, através da visita de seus servidores, e/ou do Engenheiro Eletricista responsável pelo projeto, os quais deverão ter livre acesso aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados contando com a total colaboração da Contratada.
- 2. Esta fiscalização e/ou supervisão não isentará a Contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais.
- 3. A fiscalização e/ou supervisão compreenderá o direito de:
  - 3.1. Verificar os serviços em andamento;
  - 3.2. Interromper qualquer trabalho em conflito com o Contrato e demais documentos licitatórios, que possa vir a prejudicar a execução dos serviços contratados;
  - 3.3. Aceitar alterações na seqüência das atividades, conforme venha a ser requerido por motivo de força maior.

**CLÁUSULA VIII - MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS:**

- 1. Todos os aparelhos, equipamentos e veículos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços propostos.
- 2. Todos os custos para execução dos serviços, como contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, material de consumo, são de responsabilidade da contratada.
- 3. Todos os aparelhos, equipamentos e veículos que forem utilizados nos serviços deverão apresentar desempenho e operação satisfatórios.
- 4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos aparelhos, equipamentos e veículos será, exclusivamente, da contratada.
- 5. A contratada não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução dos serviços, nem justificar retardamento na conclusão dos mesmos em decorrência do fornecimento deficiente de aparelhos, equipamentos e veículos.
- 6. Os materiais descritos no Anexo III e IV e os adereços para a execução dos serviços serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IX - DA FORMA DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1. Os serviços deverão ser entregues conforme prazo especificado no edital e outros documentos pertinentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

2. O prazo estabelecido para a entrega dos serviços poderá ser alterado a critério do contratante, desde que tal alteração seja plenamente justificada e dentro dos limites do contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES**

1 – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

2 – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniárias e restritivas de direitos, previstas em lei.

3 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

3.1 – Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

2. Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência do Contratante, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

3. O Contratante se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2 – Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

3 – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira, SC.

4 – Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do contrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias, para que produza os seus efeitos de direito.

Palma Sola, SC, ..... de ..... de 2015

Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada  
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**PROJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA – SC**

D' OESTE EMGENHARIA ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 1.990.929/0001-21

**14 de setembro de 2015 – São Miguel do Oeste - SC**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Local: Município de Palma Sola – SC

PROJETO: Material, mão de obra para instalação, manutenção e retirada da Iluminação Natalina que permanecerá ligada do dia 26/11/2015 até 07/01/2016. A retirada deverá ser feita do dia 08/01/2016 à 15/01/2016. Está incluso também a ART (anotação de responsabilidade técnica) da execução.

D' OESTE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 11.990.929/0001-21





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**DADOS BÁSICOS**

- 1. Obra:** Instalação elétrica para iluminação natalina.
- 2. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Palma Sola.
- 3. CNPJ:** 83.028.639/0001-02.
- 4. Endereço:** Francisco Zanotto, Centro.
- 5. Localidade:** Palma Sola - SC.
- 6. ART** (anotações de responsabilidade técnica).

D' OESTE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 11.990.929/0001-21



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Anexo II**

O presente memorial tem por finalidade descrever os materiais a serem empregados na execução dos serviços de iluminação natalina 2015, a serem instalados nos locais descritos posteriormente.

OBS: Algumas fotos da Iluminação Natalina de 2014 foram anexadas, para que estas sirvam de sugestão/parâmetro de como deverá ficar a Iluminação do Natal de 2015.

A Administração Municipal se reserva o direito de fiscalizar, suggestionar, alterar o projeto inicial e aprovar a execução dos serviços.

D' OESTE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 11.990.929/0001-21

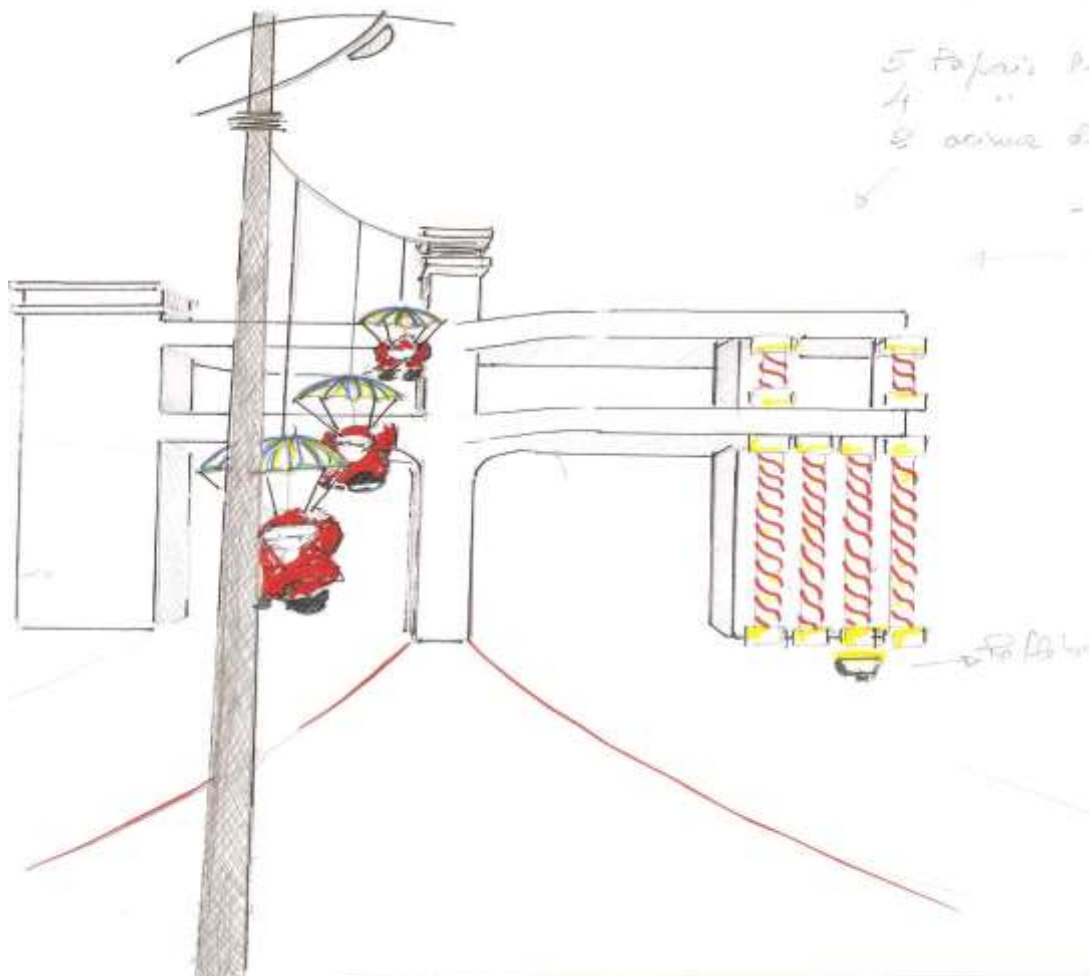


**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**PORTAL** - junto à rodovia SC- 471 na entrada da cidade de Palma Sola, localizada na Avenida José Folador, próximo ao posto Palma Sola.

**Sugestão de como poderá ser realizada a Iluminação Natalina do Portal.**

**Ilustração 01**

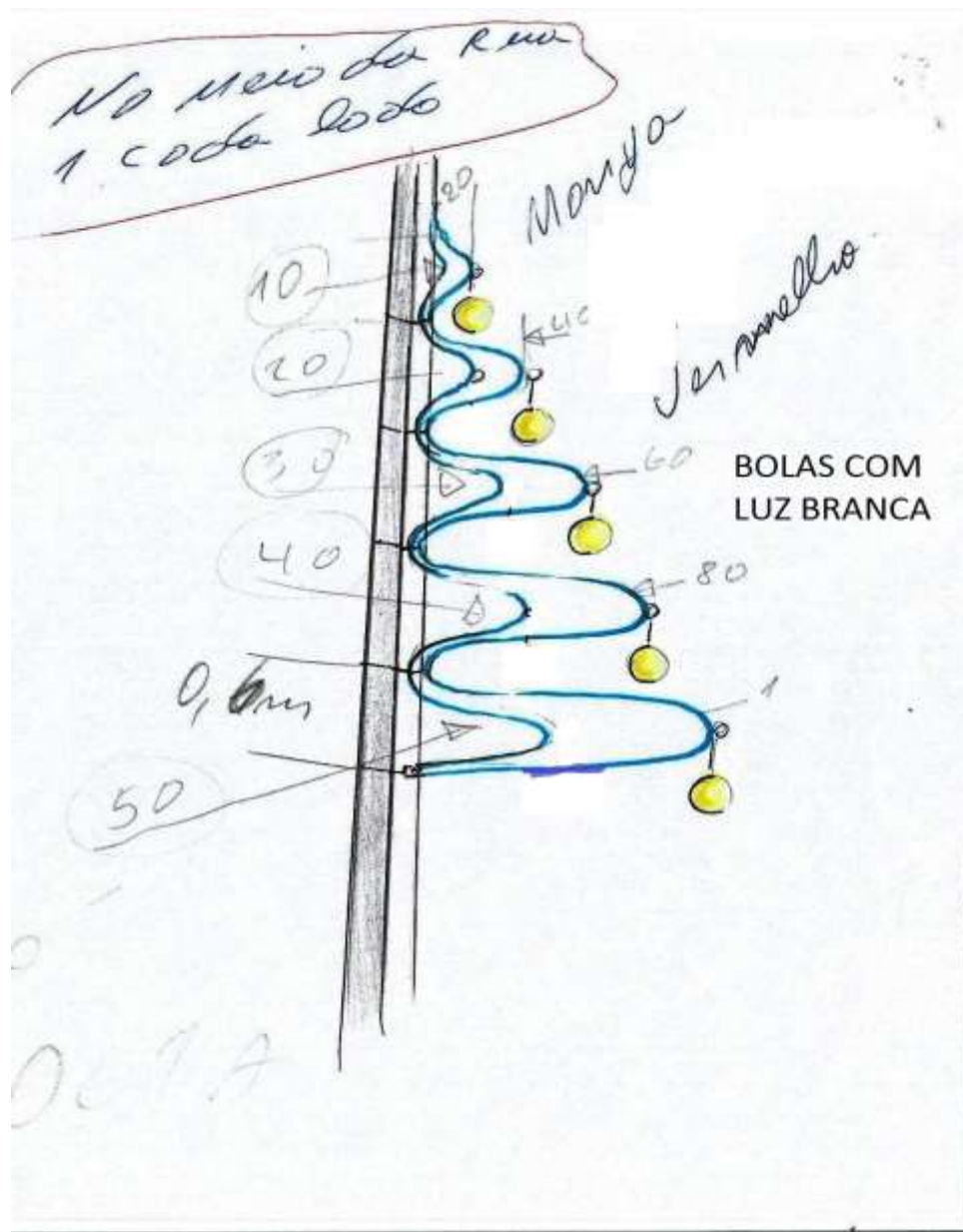


- Os pilares redondos deverão ser contornados com manga luminosa de led na cor branca.





Ilustração 03



- Sugestão de como poderá ficar a iluminação na Rua José Falador
- Deverá ser colocada essa iluminação na entrada/saída. Ou seja, uma em cada lado do poste de iluminação no canteiro central da rua.
  - Deverá ser instalada uma lâmpada em cada volta da armação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**CALÇADÃO** - Localizado na Avenida José Falador, entre a Rua Catharina Seguer e Avenida Crestani.

**Segue abaixo modelos de como poderá ser feita a Iluminação Natalina.**

**Ilustração 04**



Ilustração de como ficou a Iluminação Natalina (2014) ao redor do calçadão.

- As mangueiras que atravessam a rua devem ser de leds na cor branca.
- As estrelas com manga de leds na cor azul.

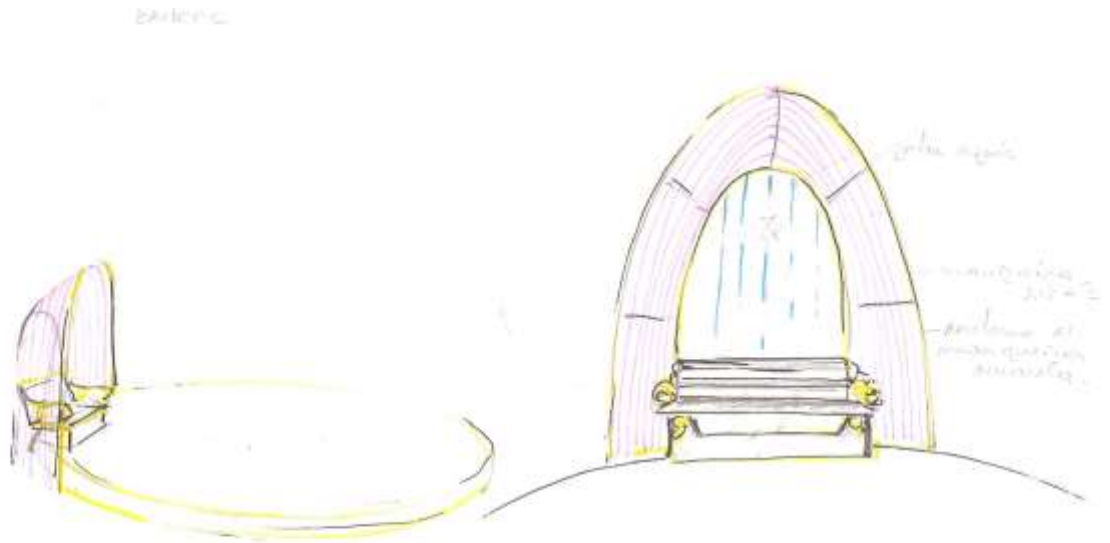




**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Ilustração 05**

Sugestão de como deverá ficar a iluminação natalina em um banco no calçadão.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Ilustração 06**



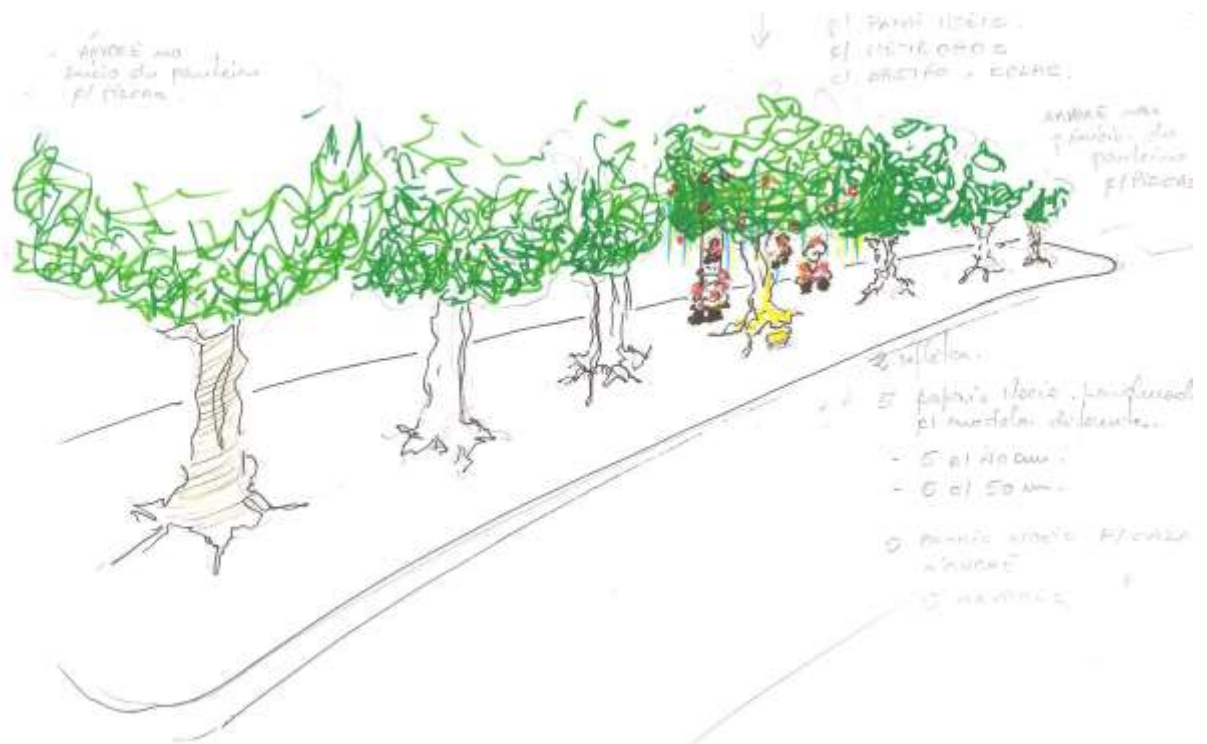
Localização e modelo do Banco onde será feito a iluminação.



**ÁRVORES DA AVENIDA CRESTANI** – Árvores dos canteiros Centrais da Avenida Crestani, entre José Folador e Francisco Zanotto, no centro da cidade de Palma Sola – SC.

**A iluminação natalina das Árvores da Avenida Crestani poderá seguir sugestivamente conforme as fotos abaixo**

**Ilustração 07**



Deverão ser utilizados conjuntos 100 lâmpadas padrão UL (usados no ano de 2014), na primeira e ultima arvore de cada canteiro.

Na arvore central do canteiro deverá ser instalado conjunto 100 lâmpadas padrão UL; bastões snowfall; globos com lâmpadas econômicas 14 w e Papais Noéis pendurados.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**OBRA DE ARTE DOS TUCANOS E ARBUSTOS** – Localizado no trevo perto da Rua do Calçadão.

**A iluminação natalina da Obra de Arte dos Tucanos e Arbustos poderá seguir sugestivamente conforme as fotos abaixo.**

**Ilustração 08**



Sugestão de como deverá ficar a instalação natalina.

- Deverá ser instalado um refletor com lâmpada vapor metálico 150 w ou refletor com luz de led com mudanças de cores alojadas em uma estrutura metálica direcionado em direção ao peito de cada pássaro
- Nos arbustos deverão ser instalados 100 conjuntos de led na cor verde.

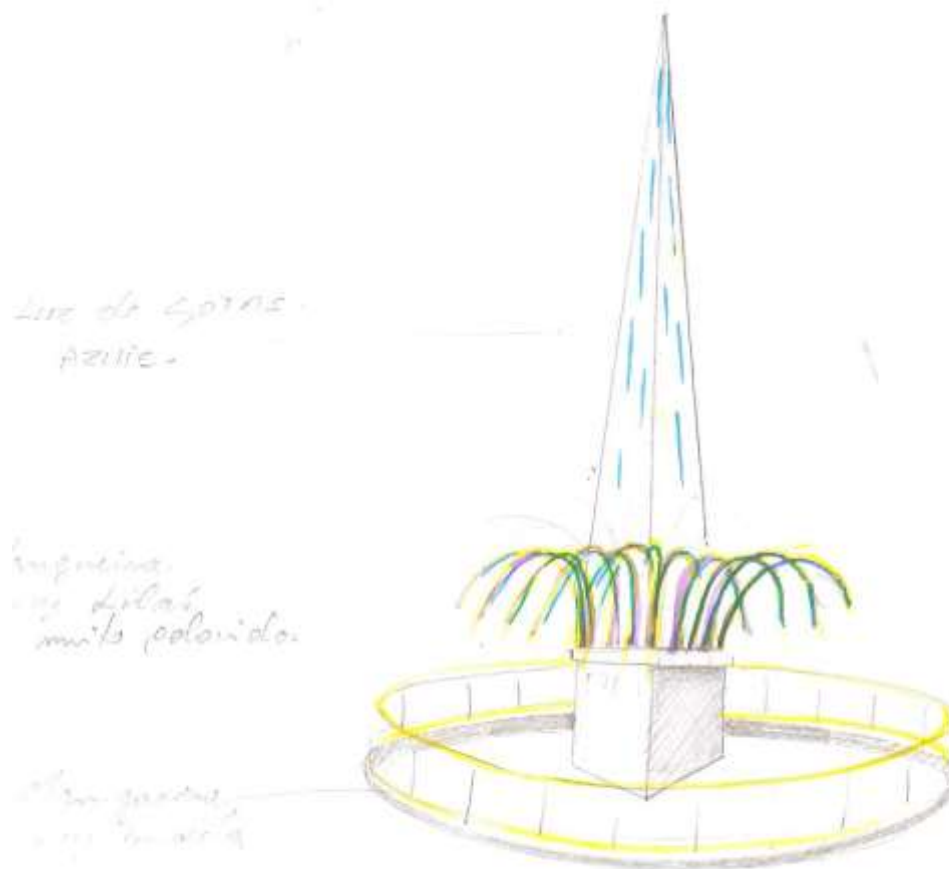


**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**PRAÇA PADRE CLEMENTE** – Localizada no centro da Cidade de Palma Sola – SC. Árvores, chafariz, manga luminosa no passeio.

**A iluminação natalina da Praça Padre Clemente poderá seguir sugestivamente conforme as fotos abaixo.**

**Ilustração 09**



**Chafariz**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Ilustração 10**



Ilustração da Iluminação Natalina (2014) das árvores localizadas na Praça Padre Clemente da Cidade de Palma Sola – SC.

- Instalar 200 conjuntos led branco em algumas árvores da praça.

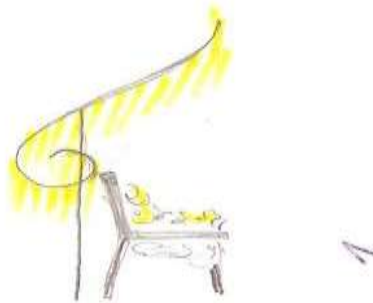




**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Sugestão de como deverá ficar um banco da praça padre clemente

**Ilustração 11**

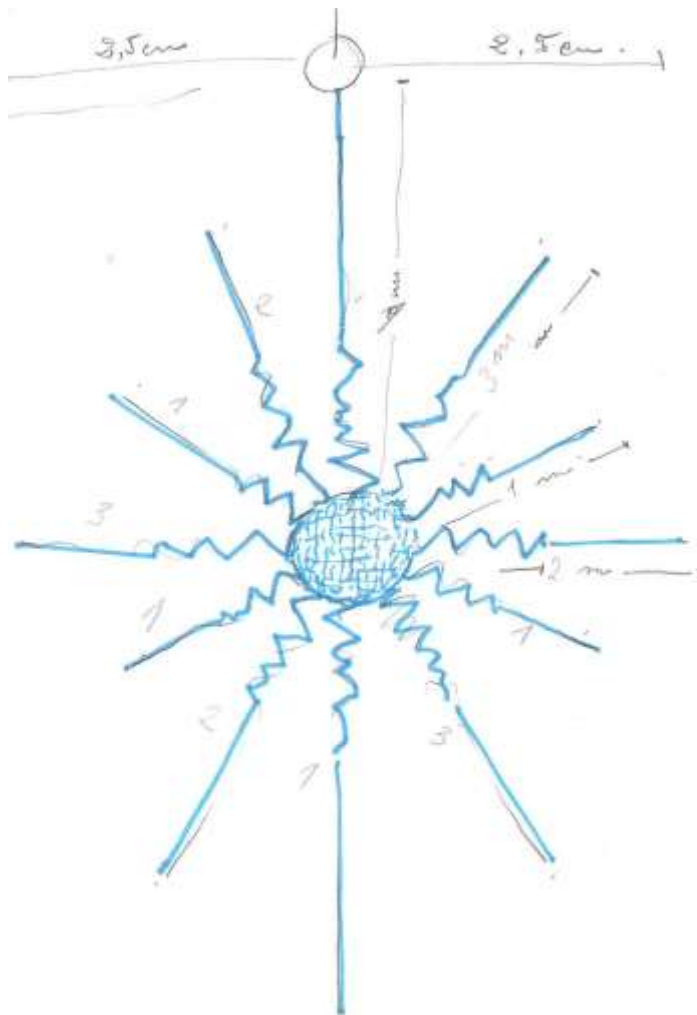


Deverá ser instalada uma árvore de explosão em um poste metálico próximo ao chafariz onde a luz parte do centro da bola para fora.

- Utilizando mangueira led snowfall.



Ilustração 12



- Nas arvores menores deverá ser instalados meteoros de 80 led; 120led; 160led.
- Os passeios da praça deverão ser contornados com manga led na cor branca.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**PRAÇA EM FRENTE À IGREJA** - Localizada na Rua Francisco Zanotto, em frente à Praça Padre Clemente.

**A iluminação Natalina da Praça em Frente à Igreja poderá seguir sugestivamente conforme as fotos abaixo.**

**Ilustração 14**



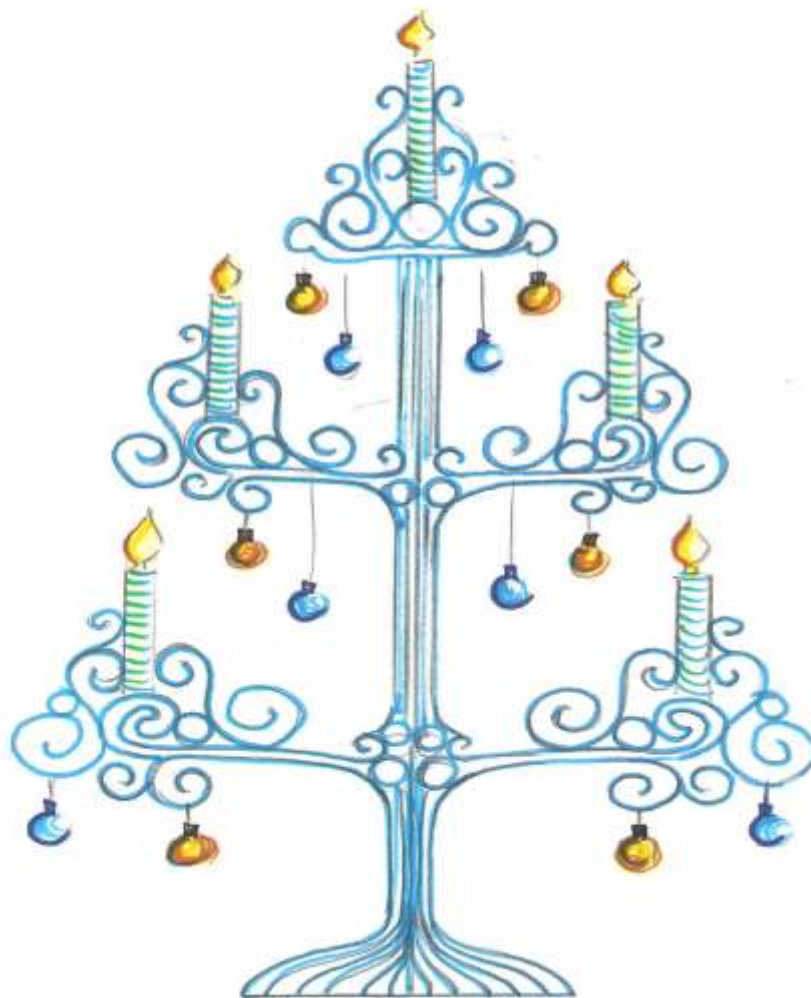
Ilustração de como ficou a árvore iluminada na Praça da Igreja em 2014.

- Devera ser instalado meteoro 160 led; 120 led e 80 led.
- O tronco da arvore deverá ser iluminado com conjunto 100 lâmpadas led na cor branca.
- O passeio da entrada central para a Igreja deverá ser contornado com manga led na cor branca.



**Ilustração 15**

CMR SOLA



Deverão ser instalados dois conjuntos de vela na entrada principal da Igreja Matriz.



**Ilustração 16**



Imagem da Igreja Matriz





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**SUGESTÃO DA ARVORE A SER COLOCADA NA PRAÇA DA IGREJA DO  
DESTRITO DE CERRO AZUL**

**Ilustração 17**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Ilustração 18**



- Deverá ser feito decoração natalina com material utilizado no ano de 2014.

**Distrito Cerro Azul** – Sugestão contornar os canteiros da Praça da Igreja com mangueira e colocar iluminação em algumas árvores.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

LINHA SANTA TEREZINHA

**Ilustração 19**



- Deverá ser feito decoração natalina com material utilizado no ano de 2014, em algumas árvores e na escadaria de acesso principal à igreja.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**RELAÇÃO DO MATERIAL NOVO QUE SERÁ UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO**  
**NATALINA.**

06	Un	Papai Noel sem estrutura de madeira de 1,40 cm plush navalhado, 0,85% algodão, 15% poliéster (cores variadas) malha polar 100% (cores variadas); lã (barba) 85% poliéster 15% poliamida. Helanca felpada 100% poliéster. Tecido pluma; Fibra siliconada (para enchimento); Botões variados; fitas decorativas; arame decorativo e acabamento em costuras e em cola.
48	Un	Papai Noel sem estrutura 50 cm plush navalhado, 0,85% algodão, 15% poliéster (cores variadas) malha polar 100% (cores variadas); lã (barba) 85% poliéster 15% poliamida. Helanca felpada 100% poliéster. Tecido pluma; Fibra siliconada (para enchimento); Botões variados; fitas decorativas; arame decorativo e acabamento em costuras e em cola.
10	Un	Base para rele 220 v nom. 250 w Max. 10ª nom. 15ª Maximo economia e segurança para iluminação pública; industrial e comercial.
10	Un	Rele foto elétrico economia e segurança para iluminação pública; industrial e comercial mod.rfr2fs 220 v 1000 w resistivo 1800va indutivo 500va corrigido.
62	Un	Fita isolante colorida 10m PVC com adesivo à base de borracha – anti chama 750 v.
23400	Un	Abraçadeira Hellmann de nylon a 20 EHC auto-extinguível 94 v-2 faixa de temperatura: -35°C a 85°C



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

		resistência: calor, ácido e corrosão Certificado: UL
900	M	Cordão paralelo 2x2, 5 mm SC NBR 13249 tensão 3000v CU+PVC.
200	M	Cabo multiplexado Quádruplas Alumínio 4x10mm AWG.
40	Un	Conector para cabo componente Elétrico CCRL-93113-6 Tipo III- Reinforced AWG.
250	Un	Conjunto padrão UL composto de 100 lâmpadas brancas estáticas potencia máxima para 220 v 55 w dimensões aproximado 6,50m (+ 0,75cm de cabo de força) cordão com plug de fêmea para uso interno e externo isolação verde e branca.
05	Un	Disjuntor termomagnético RPC ASM 3 polos trifásico 50 A.
03	Un	Caixa trifásica
08	Un	Caixa monofásica
50	M	Fio sólido 1x10mm tensão 450/750 v resistência anti chama (BWF-B) NBR 5410 resistência anti chama.
500	M	Cordão paralelo 2x4mm SC NBR 13249 tensão 3000 v CU+PVC resistência anti chama.
30	Kg	Arame galvanizado 12 macio BWG (2,77mm) morlan.
20	Kg	Arame galvanizado 14 macio BWG (2,77) morlan
15		Arame galvanizado 16 macio BWG (2,77) morlan
350	M	Cabo multiplexado AWG alumínio 2x10 mm
09	Un	Disjuntor termomagnético AS monofásico 50 A.
1200		Grampo miguelão com prego comum par fios de 0,5 A 1,5mm² montado branco.
39	Un	Fita isolante 19x20mm anti chama com proteção contra



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

		raios 600 v – 90°C.
05	Un	Contator 32 A
50	Un	Cordão luminoso incandescente 100 mini lâmpadas 8 funções potencia máxima 220v 45w comprimento 4,5m (0,75m de cabo de força) isolação de fios em material cristal, uso interno e externo).
03	Un	Contator 50 A
200	Un	Cabo de terminação 13 mm led
200	Un	Cabo de força 13 mm led
1550	M	Cordão paralelo 2x1, 5 mm SC NBR 13249 tensão 3000v CU+PVC.
164	Un	Fita isolante 19mmx10m anti chama com proteção contra raios 600 v – 90° C
400	M	Manga corrugada reforçada ¾
1000	Un	Gancho reforçado para bucha de nylon
120	Un	Clips
30	Un	Tubo cilíndrico Snowfall 80 cm 48 leds em movimento
30	Un	Tubo cilíndrico Snowfall 60 cm 30 leds em movimento
02	Un	Contator 25ª
1000	Un	Parafuso Philips 3,5x35
2110	M	Manga luminosa led na cor branca 13 mm 220 v
520	M	Manga luminosa led na cor azul 13 mm 220 v
850	Un	Conjunto 100 lâmpadas led branca e isolação verde 8,5m de comprimento.
70	un	Conjunto 100 lâmpadas led verde e isolação verde 8,5m de comprimento.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

40	Un	Meteoro Snowfall 120 leds comprimento fio 1,2m tensão 220 v
40	Un	Meteoro Snowfall 160 leds comprimento fio 1,2m tensão 220 v
30	Un	Meteoro Snowfall 80 leds comprimento fio 1,2m tensão 220 v
240	un	Luminária super globo pera e-27 pera dimensões aproximada 160x250mm tensão máxima 250 v
60	Un	Luminária super globo redondo e-27 dimensões aproximada 160x250mm tensão máxima 250 v
300	Un	Lâmpada econômica compacta 14 w e 27 tensão 220 v
08	Un	Refletor TR LED 20w RGB multi colors colorido
04	un	Refletor TRT 150 tensão 250w índice de proteção IP54 uso externo
04	Un	Lâmpada vapor metálica 150 w verde 220 v powerstar rx 150
04	Un	Reator vapor Metálica 220v 150w uso interno
25	Un	Lâmpada Strobe 6 w efeito decorativa alta visibilidade STB 01-6
04	Un	Ramos marrons co 48 leds 2x32 tensão 220 v comprimento de 3m consumo médio 5 w
06	Un	Chicotes com 160 led SD – CHP – Gold Wire / Warm led tensão 220 v comprimento do fio 3m consumo médio 12 w
2000	Un	Bucha nylon 6 mm
200	M	Fio sólido 4 mm
1250	M	Manga luminosa led na cor lilás 13 mm



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

220	M	Manga luminosa led na cor vermelha 13 mm
26	Un	Mangueira led snowfall 24 v 1m
26	Un	Mangueira led snowfall 24 v 2m
26	un	Mangueira led snowfall 24 v 3m
20	Un	Transformador 15 w para mangueira led
2000	un	Abraçadeira Hellmann de nylon a 4,8 EHC auto-extinguível 94 v-2 faixa de temperatura: -35°C a 85°C resistência: calor, ácido e corrosão Certificado: UL
06	Un	Refletor retangular 400 w
06	Un	Lâmpada vapor metálico 400 w e- 40
06	Un	Reator vapor metálico 400 w externo 220 v



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

MATERIAL UTILIZADO NO NATAL DE 2014, PARA CONSERTO/REAPROVEITAMENTO OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT.  
SEGUE ABAIXO DESCRIÇÃO E FOTO DO MATERIAL.

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>
580	M	Fio paralelo 2x2,5 mm
630	M	Fio paralelo 2x1,5 mm
350	M	Corda luminosa incandescente diâmetro 13 mm 220 v= 1,0m (36 lâmpadas) uso interno e externo cor amarela.
1200	UN	Conjunto sem lâmpada padrão UL

Material utilizado na decoração natalina de 2014.

**Ilustração 20**





**Ilustração 21**



**Ilustração 22**







**Ilustração 23**



**Ilustração 24**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Ilustração 25**



**Ilustração 26**







**Ilustração 27**



**Ilustração 28**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**OBSERVAÇÕES:**

1. A colocação dos conjuntos 100 lâmpadas UL e conjunto de led 100 lâmpada nas árvores devera iniciar a uma altura de 40 a 50 cm do piso.
2. A distância entre voltas dos conjuntos na árvore deverá padroniza (entre 10 e 15 cm).
3. A distancia entre conjuntos no portal deverá de ser de 12 cm a 15 cm.
4. A rua do calçadão será instalada nos padrões do ano de 2014.
5. A instalação deverá obedecer às normas da ABNT.
6. A empresa vencedora deverá fornecer ART de execução.
7. A empresa vencedora deverá consertar o material utilizado na decoração natalina 2014 e reaproveitar os mesmos na decoração de 2015.
8. A empresa vencedora deverá realizar a manutenção corretiva no período da iluminação natalina, (período em que as luzes devem estar acessas) ou seja de 25/11/2015 a 07/01/2016. **Entende-se por manutenção:** manter ou recolocar, lâmpadas, fios disjuntores, contactores e demais equipamentos elétricos para que assim possa desempenhar sua função. Permanecer ligadas no período noturno e apagadas no período diurno.
9. A empresa vencedora deverá retirar o material instalado (enrolar e guardar dentro de caixas).
10. A Administração Municipal se reserva o direito de acompanhar a execução dos serviços, fiscalizando e sugestionando e aprovando a execução do mesmo.